



Lei Municipal nº 2.113/2025

Altera o art. 11 da Lei municipal nº 1.967/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Altera o art. 11 da Lei Municipal nº 1.967/2023 o qual passa a conter a seguinte redação:

Art. 11. A remuneração do conselheiro tutelar é de 3,0 PMS (piso Municipal de Salário. (NR)

Parágrafo único...

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições da Lei Municipal nº 1.967/2023 inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.


Fernando Campani
Prefeito